



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 29.277/2023-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 096/2023-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

Ao decimo quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três (2023), às 10h reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. Georgeton Rodrigues de Moraes, e sua Equipe de Apoio composta pelo Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo, nomeados pela Portaria Nº 2.187/2023-GP, com o objetivo de realizar sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 096/2023-CEL/SEVOP/PMM, Sistema de Registro de Preços referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT'S PROMOCIONAIS E CAMISAS, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR NO FOMENTO AO TURISMO EM EVENTOS LOCAIS E REGIONAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, conforme o edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações, regendo-se esta licitação pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 061/2003, Decreto Municipal Nº 44/2018, Lei Complementar Municipal nº 13/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações. Iniciada a sessão pública o Pregoeiro agradeceu a presença de todos os presentes e realizou explanação sobre como se daria o andamento da sessão. Foi realizado o recolhimento dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame. (10:00) Informado que a partir deste momento, não será aceito participação de outras empresas. Registra a participação das empresas: **GMF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 47.657.207/0001-05, representada pelo Sr. Gustavo Marinho Feitosa – CPF: 032.701.202-14; **SPORT MANIA COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 13.721.423/0001-42, representada pelo Sr. Dorinaldo Araujo de Sousa - CPF: 689.704.392-34 e **R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA ME**, CNPJ: 12.591019/0001-39, representada pelo Sr. Roney Marcos Milhomem Martins - CPF: 028.836.986-60. Após, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, conforme previsto no edital. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes que possa impedir a participação no certame. Os documentos de credenciamento foram repassados para os representantes para análise e vistas. Não houve questionamento referente ao credenciamento. Todas as empresas elencadas cumpriram as exigências e tiveram seus representantes devidamente credenciados. Constatado que todas as empresas apresentaram os documentos solicitados no edital para participar



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 29.277/2023-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 096/2023-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

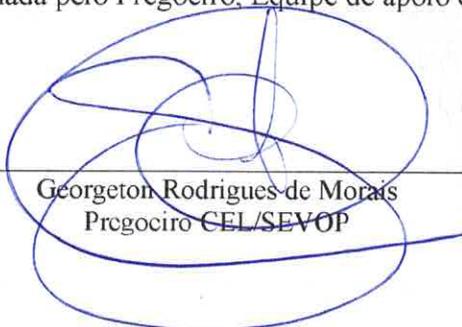
na condição de ME/EPP, quais sejam: Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 13/2021, por esta razão as mesmas poderão utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. Ressaltamos que esta licitação é exclusiva para ME/EPP. As empresas concorrentes participam como empresa de grande porte. Ato seguinte, o pregoeiro requereu aos participantes que rubricassem os fechos dos envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indevassáveis. Não havendo contestação quanto a apresentação dos envelopes, procedeu a abertura dos envelopes de propostas comerciais das empresas participantes. Posteriormente o pregoeiro facultou aos representantes a oportunidade de darem vistas as propostas comerciais das empresas participantes, onde todos fizeram uso deste direito, analisaram e rubricaram todas as páginas da proposta comercial. O pregoeiro perguntou aos licitantes se há algum questionamento das propostas de seus concorrentes, quando os representantes informaram não haver. Registra os valores das propostas iniciais dos proponentes e lances conforme o despostos na planilha a seguir:

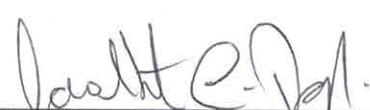
LICITANTES →	GMF COMERCIO	SPORT MANIA	R DA S COSTA
PROPOSTAS	18.000,00	50.385,83	50.385,83
LANCES 1	17.995,00	DECLINA	17.999,00
LANCES 2	17.895,00		17.990,00
LANCES 3	17.875,00		17.890,00
LANCES 4	17.700,00		17.800,00
LANCES 5	17.500,00		17.600,00
LANCES 6	17.300,00		17.400,00
LANCES 7	16.990,00		17.000,00
LANCES 8	16.600,00		16.700,00
LANCES 9	16.300,00		16.400,00
LANCES 10	15.990,00		16.000,00
LANCES 11	15.800,00		15.900,00
LANCES 12	15.600,00		15.700,00
LANCES 13	15.400,00		15.500,00
LANCES 14	15.200,00		15.300,00
LANCES 15	14.900,00		15.000,00
LANCES 16	14.700,00		14.800,00
LANCES 17	14.500,00		14.600,00
LANCES 18	14.300,00		14.400,00
LANCES 19	14.100,00		14.200,00
LANCES 20	13.900,00		14.000,00
LANCES 21	DECLINA		13.800,00
NEGOCIAÇÃO			NÃO POSSIVEL
VALOR FINAL RS			13.800,00



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 29.277/2023-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 096/2023-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

Em seguida, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa arrematante **R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA ME**. Posteriormente o Pregoeiro facultou aos representantes a oportunidade de darem vistas aos documentos de habilitação das empresas participantes, quando todos analisaram e rubricaram todas as páginas da documentação de habilitação. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, com base na análise dos documentos de habilitação da licitante **R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA ME** a declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** deste certame. Posteriormente, foi perguntado aos representantes presentes se os mesmos teriam a intenção de recorrer de sua decisão, ficando desde já aberto o momento para os mesmos apresentarem sua intenção devidamente motivada. Os representantes credenciados abdicaram do direito de intenção de Recurso Administrativo. A empresa declarada vencedora apresentará a proposta readequada ao valor acordado no prazo máximo de 08 (oito) dias. Fica o representante da empresa declarada vencedora de apresentar junto a proposta readequada comprovação de não desenquadramento da condição de ME/EPP. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro e equipe de apoio declaram encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.


Georgeton Rodrigues de Moraes
Pregoeiro CEL/SEVOP


Adalberto Cordeiro Raymundo
Equipe de Apoio da CEL/SEVOP

PARTICIPANTES DO CERTAME:


R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE
TECIDOS LTDA ME


SPORT MANIA COMERCIO LOCAÇÕES E
SERVIÇOS LTDA


GMF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA